

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO**, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Paraíso do Norte**, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens do requerido **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18.09.2018, às 14h00min, em que será realizado somente online (www.spencerleiloes.com.br), e só serão aceitos lances superiores a 75% do valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02.10.2018, às 14h00min, presencial e on line, para venda a quem mais der, não sendo admitido preço inferior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato ficará automaticamente prorrogado para o próximo dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias designados ou suspenso o expediente forense, o ato realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

LOCAL: Átrio do Fórum local, sito a Rua Romário Martins, 40 - Paraíso do Norte/Pr.

PROCESSO: Autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº **0000252-53.2004.8.16.0151** que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**.

LEILOEIRO: *SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI*.

BENS: **(01) um veículo marca modelo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placa ASP 2753, Renavam 209623179 em bom estado de conservação.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de BV Financeira S/A, com saldo devedor de R\$ 7.992,56.

As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

AVALIAÇÃO: Consultar a Tabela Fipe no mês do leilão, que servirá de base para o preço do leilão..

VALOR DA AÇÃO: R\$ 16.113,83-(dezesesseis mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), em 22.08.2018, que deverá ser atualizada, quando da realização do leilão.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica desde já **INTIMADO**, caso não encontrado pelo Oficial de Justiça, o requerido **APARECIDO FRANCISCO JUVENAL**, para querendo liberar os bens acima descritos, pagando o principal e demais cominações de direito.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei 6830/88, § 2º, art. 22 e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Paraíso do Norte, 24.08.2018. Eu, Paulo Roberto Wichhoff, Escrivão, que o digitei e assino digitalmente-

PAULO ROBERTO WICHOFF
ESCRIVÃO

